



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n.º 005/2005

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPRA DO CASARÃO DE JENIPAPO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição do Casarão da Localidade de Jenipapo.

Art. 2.º Este crédito será no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e terá como receita a anulação de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de maio de 2005.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO